



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF SEFAZ Nº 335/2016

Teresina, 27 de dezembro de 2016

Altera os prazos para a emissão de Notas de Empenho, emissão de Ordem Bancária e para os ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM-PI;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto pela Secretaria de Tesouro Nacional no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6ª Edição, válido a partir do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo definido no art. 2º da Portaria GSF nº 280/2016, de 27 de outubro de 2016, determinando o dia **28 de dezembro de 2016** como o último dia para emissão e/ou anulação de **Nota de Empenho-NE** e para registro de ordens de pagamento através de **Ordem Bancária – OB** para efeito de regularização de toda e qualquer despesa realizada no exercício de 2016.

Art. 2º - Alterar o prazo definido no art. 2º da Portaria GASEC nº 280/2016, de 27 de outubro de 2016, determinando o dia **11 de janeiro de 2017**, como o último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial relativo aos fatos contábeis ocorridos no exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 27 de dezembro de 2016

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA